PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aumento real nos vencimentos e proventos dos servidores Públicos do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 1,18% (um vírgula dezoito por cento), a título de aumento real dos vencimentos e proventos do quadro de pessoal efetivo e comissionado dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho